

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

2. OBJETO:
Inscrição de quatro servidores no treinamento "A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em Cascavel, Paraná.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:
R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0304	5768	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica		4.760,00

5. CONTRATADO (A):

Razão Social:	IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº	32.651.451/0001-85
Endereço:	Rua Minas Gerais, 1391, SL 502, Q217, L04 – Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, PR.

Ubiratã, Paraná, 21 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

5531
WA 1

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 21/01/2022
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
	NÃO

[Assinatura]
Cristiane Fatina Zolln
Secretaria
CRC/PROT. 218/0

[Assinatura]
Valdineir da Silva
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

[Assinatura]
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 24/01/2022.
Hora: 09:00

[Assinatura]
Recebedor

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 32/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Inscrição de quatro servidores no treinamento "A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em Cascavel, Paraná.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa inscrever quatro servidores do município no treinamento supracitado, com intuito de aperfeiçoamento profissional para desempenho das atividades no município de Ubiratã. Com o treinamento, busca-se aprimorar o conhecimento frente à nova lei de licitações e contratos para sua aplicação no âmbito das licitações municipais.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO DE MERCADO

3.1. A escolha do fornecedor se deu em razão do conteúdo do treinamento ofertado atender as necessidades atuais do município, considerando ainda a notória especialização do palestrante conforme documentação técnica em anexo. Ademais, o treinamento será realizado no Município de Cascavel, Paraná, próximo ao Município de Ubiratã, facilitando assim o deslocamento dos servidores, e o preço da inscrição é inferior a outros treinamentos oferecidos ao município, conforme disposto a seguir:

TREINAMENTO 01:

A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021

Empresa: IGAM

Local de realização: Cascavel, Paraná.

Valor: R\$ 1.190,00 por pessoa.

TREINAMENTO 02:

Nova Lei de Licitações.

Empresa: Star Licitações

Local de realização: São Paulo - SP.

Valor: R\$ 1.499,00 por pessoa.

TREINAMENTO 03:

Inovações da Nova Lei de Licitações e Contratos

Empresa: Lidata Cursos

Local de realização: Curitiba, PR.

Valor: R\$ 2.590,00 por pessoa.

4. VALOR

O valor estimado para a contratação e de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0304	5768	339039999900	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.		4.760,00

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação será pelo período de trinta dias a contar da emissão da ordem de serviços, sendo dispensada a formalização de contrato na forma estabelecida pelo caput do art. 62 da Lei 8.666/93 em razão do valor da contratação.

7. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Gestor da Contratação: Maria Inês Bento.

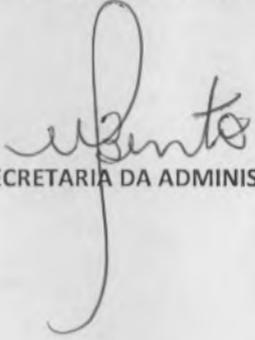
8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

RELAÇÃO DE ITENS:				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Inscrição de quatro servidores no treinamento "A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em Cascavel, Paraná.	4	1.190,00	4.760,00

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à vista, imediatamente após a emissão da ordem de serviços.

Ubiratã, Paraná, 21 de janeiro de 2022.


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Assunto: A/C Crislaine - (Evento Presencial) - A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021

De: IGAM PR <igam.parana@gmail.com>

Data: 10/01/2022 15:15

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000004

A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021

CURSO PRESENCIAL EM CASCAVEL - PR

Data: 3 e 4 de Fevereiro de 2022

Programa

1. A matriz constitucional.

1.1 Os núcleos informativos contidos no art. 37 da Constituição da República.

2. A Legislação infraconstitucional.

2.1 A Lei Geral das Licitações e a nova lei.

3. As fases das contratações.

4. O planejamento das contratações.

4.1 A instauração do processo administrativo.

4.2 Os atos preparatórios.

4.3 A definição do objeto a partir de um planejamento global da Administração.

4.4 O projeto básico e o termo de referência.

4.5 A orçamentação.

4.5.1 Para serviços e obras.

4.5.2 Para as compras.

00000508

4.5.3 Preço mínimo X Média X Mediana– definições e emprego da melhor solução.

4.6 Requisitos básicos para as contratações.

4.6.1 Para compras.

4.6.2 Para obras e serviços de engenharia.

4.6.2.1 Regime de execução.

4.6.3 Para serviços em geral.

5. Modalidades de licitação.

6. Critérios de julgamento.

7. O edital da licitação e seus anexos.

8. Habilitação nas contratações.

8.1 Jurídica.

8.2 Qualificação técnica.

8.3 Fiscal, social e trabalhista.

8.4 Econômico-financeira.

9. A participação da Assessoria Jurídica nas contratações.

10. A publicidade do edital da licitação.

10.1 Meios.

10.2 Prazos.

00000600

9:33

11. Impugnações e esclarecimentos.

9:33

12. Vedações à participação nas licitações e na execução dos contratos.

13. Os agentes vinculados às contratações públicas.

13.1 Agente de contratações e equipe de apoio.

13.2 Comissão de contratação.

14. A fase externa da licitação.

9:33

14.1 Modos de disputa.

14.2 Critérios para a desclassificação de propostas.

14.3 Fase recursal.

14.3.1 Prazos.

14.3.2 O processamento do recurso.

9:33

15. O encerramento da licitação.

16. A contratação direta.

16.1 A instrução do processo de contratação direta.

16.2 A inexigibilidade de licitação.

16.3 A dispensa de licitação.

9:33

Apresentação

A lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é uma realidade.

Lei complexa. Por um lado, consolidou no texto legal conteúdo já pacificado outrora pela jurisprudência e doutrina sob a égide da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, além de trazer importantes inovações. Por outro lado, padece de uma técnica de legística sofrível. Exagera no emprego de conceitos indeterminados e faz diversas remissões à necessidade de "regulamentos". Tudo isso dificulta a interpretação do seu texto.

O legislador, por vez, ciente do altíssimo grau de dificuldade, inovou quanto a vigência deste ato normativo e a revogação da Lei 8.666, permitindo que ambas convivam, até o dia 31 de março de 2023. Assim, a Administração Pública, nesse lapso temporal, poderá optar por contratar com o emprego de uma ou de outra. Contudo, urge que os agentes públicos se apropriem, o quanto antes, da nova lei. O tempo para tanto é finito.

A proposta desse curso, retratada no programa acima, é familiarizar os agentes públicos à nova lei, apresentando o conteúdo dos dispositivos normativos na ordem cronológica dos eventos que culminam com uma contratação pública.

Professor

Volnei Moreira dos Santos



Volnei Moreira dos Santos, natural de Esteio/RS, é advogado graduado pela (UNIRITTER, 1989, II, Canoas, RS). Consultor do IGAM, foi professor no Curso Sequencial de Gestão Pública, da Universidade de Caxias do Sul (2003 a 2005), é autor dos livros: A Lei do Pregão no Município - uma visão prática e operacional (Verbo Jurídico - 2007) e Descomplicando a Licitação Pública. A Contratação pública sob a ótica da Lei de Licitações (IGAM - 2015). Autor de Artigos. Ocupou cargos públicos em âmbito estadual e municipal. No período de janeiro 2018 a dezembro de 2020, foi Procurador-Geral do Município de Canoas. Atuante em treinamentos específicos (Licitação Pública, Pregão, Compras Governamentais, Contratação Direta na Administração Pública, A Formalização de contratos Administrativos, Aspectos Jurídicos da Contratação de Publicidades por meio de Agência de Propaganda, Execução de Contratos e aplicação das penalidades administrativas, Licitação Pública, com ênfase à instrução da contratação e abordagem acerca dos ilícitos nas relações jurídicas decorrentes, Rotinas operacionais das comissões de licitações e pregoeiros, Sistema de Registro de Preços, Licitação Pública - elaboração de editais e contratos, Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos.

Investimento

Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM:

* R\$ 1.290,00 até a data do curso.

- Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM:

* R\$ 1.190,00 até a data do curso.

Data e Horários

Data: 3 e 4 de Fevereiro de 2022

000008080

03/02/22 - 08h30 as 12h00
03/02/22 - 13h30 as 17h00
04/02/22 - 08h30 as 12h00
04/02/22 - 13h30 as 17h00

Local: Cascavel PR

Auditório Copas Executive Hotel Av Brasil, 7716 Centro - Cascavel - PR

Observações

• O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PÚBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85.

Para Inscrições e mais informações fale conosco ou acesse o

link: <https://www.igam.com.br/a-contratacao-publica-na-nova-lei-de-licitacoes-lei-141332021-3036>

Dúvidas, à disposição.

Eduardo Anziliero

Administrativo

(46)99970-8582/(46)99110-0800

IGAM Paraná - Assessoria a Órgãos Públicos
Francisco Beltrão /PR

www.igampr.com.br

Assunto: Curso de Licitações - Nova Lei - 19, 20 e 21 de Janeiro - *São Paulo*

De: STAR LICITAÇÕES <contato@starlicitacoes.com.br>

Data: 03/01/2022 09:17

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

000009

Não consegue ver essa mensagem? [Visualize no navegador](#)

CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES SÃO PAULO - 19, 20 e 21 de Janeiro

Sobre o curso

00001000

A Nova Lei de Licitações foi aprovada recentemente pelo presidente e você precisa se atualizar sobre o funcionamento da mesma.

O curso sobre a Nova Lei de Licitações tem como objetivo capacitar e atualizar os agentes públicos e demais interessados sobre as novidades que estão por vir, possibilitando a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas.

Neste curso você irá

- Conhecer as alterações e ou possíveis alterações nas leis de licitações e contratos;
- Entender o processo licitatório do início ao fim;
- Agir de forma preventiva e evitar fraudes;
- Aprender a usar os órgãos de controle (TC e MP)

A quem o curso de destina

Agentes de contratação e suas equipes, agentes públicos das três esferas do poder (União, Estados e Municípios) responsáveis pela organização e execução dos processos licitatórios e profissionais que atuam ou desejam atuar direta ou indiretamente na comercialização de seus produtos e serviços para órgãos públicos. Além de advogados, administradores, contadores, consultores, e demais profissionais que queiram atuar na área das licitações públicas.

O que está incluso

Material Didático
Certificado de Conclusão
Assessoria Jurídica pós curso
Coffee Break

Professor

DR. DAYSIVAL ANTÔNIO FERREIRA MENDONÇA

Advogado e Palestrante especializado em Direito Administrativo, mais precisamente na área de Licitações Públicas (Nacionais e Internacionais) e Contratos Administrativos, com larga experiência adquirida na condição de (i)Empresário Licitante e Contratado da Administração Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e, também, em razão dos Cargos e Funções Públicas exercidas como (ii)Chefe do Serviço Jurídico (SERJU) do Ministério da Saúde lotado no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO/MS); (iii)Chefe da Central de Editais, Contratos e Convênios (CECCO/INTO/MS); (iv)Assessor da Presidência da Fundação Pró-INTO; (v)Assessor Jurídico da Diretoria do Hospital Federal de Bonsucesso (HFB/MS); (vi) Consultor Jurídico da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS/MS) contratado pela UNESCO; (vii)Assessor Jurídico em Direito Administrativo contratado em caráter de Notório Saber pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO1).

PROGRAMAÇÃO:

1º DIA

- I - Âmbito de Aplicação Desta Lei
- II - Princípios Básicos

- XI - Disposições Setoriais dos Serviços em Geral
- XII - Disposições Setoriais das Locações de Imóveis
- XIII - Disposições Setoriais das Licitações Internacionais
- XIV - Divulgação do Edital de Licitação

00001100

2º DIA

- XV - Apresentação das Propostas e dos Lances
- XVI - Fase do Julgamento das Propostas
- XVII - Fase de Habilitação Para Análise dos Documentos
- XVII - Encerramento da Licitação
- XIX - Contratações Diretas e Seus Procedimentos
- XX - Inexigibilidade de Licitação
- XXI - Dispensa de licitação
- XXII - Alienações de Bens
- XXIII - Instrumentos Auxiliares e seus Procedimentos
- XXIV - Credenciamento
- XXV - Pré-qualificação
- XXVI - Procedimentos de Manifestação de Interesse
- XXVII - Sistema de Registro de Preços - SRP
- XXVIII - Registro Cadastral (art. 87)
- XXIX - Contratos Administrativos e Sua Formalização
- XXX - Prestação de Garantia dos Contratos Administrativos
- XXXI - Alocação de Riscos nos Contratos Administrativos

3º DIA

- XXXII - Prerrogativas da Administração e o Regime Jurídico dos Contratos
- XXXIII - Duração dos Contratos Administrativos
- XXXIV - Execução dos Contratos Administrativos
- XXXV - Alteração dos Contratos e dos Preços
- XXXVI - Motivos Para Extinção dos Contratos
- XXXVII - Recebimento do Objeto
- XXXVIII - Obrigação de Pagar da Administração Contratante
- XXXIX - Nulidade dos Contratos Administrativos
- XL - Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias
- XLI - Infrações e Sanções Administrativas
- XLII - Pedidos de Esclarecimentos, impugnações e recursos
- XLIII - Controle das Contratações
- XLIV - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- XLV - Alterações Legislativas
- XLVI - Disposições Transitórias e Finais

Investimento

R\$ 1499,00 (por participante)

Forma de Pagamento:

- Boleto Bancário
- PIX
- Depósito Bancário
- Cartão de Crédito

Local

Espaço Paulista Eventos

E-mail:

Dados para Faturamento:

00001208

Razão Social:
CNPJ/CPF:
Telefone: ()
Endereço:
Cidade:
UF:
E-mail:
Responsável Financeiro:

Contato:

Guilherme Dutra

Tel: (31) 3324.0037
Whatsapp: (31) 97233.4557

E-mail: contato@starlicitacoes.com.br

www.starlicitacoes.com.br

Inscreva-se

Endereço
Telefone
Compartilhar

Compartilhar no Facebook Compartilhar no Twitter Compartilhar no Pinterest

Confira o nosso site

Você recebeu esse email porque você é assinante desse site.
Se você acha que o recebeu por engano ou deseja cancelar a assinatura, clique aqui.

000013 

9:36

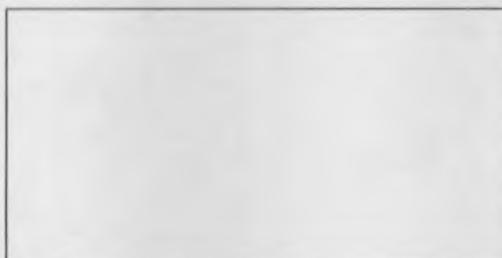
9:36

9:36

9:36

Assunto: Nova Lei de Licitações n 14.133/21
De: Licidata Cursos <comercial3@licidata.com>
Data: 17/01/2022 16:20
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

00001400



Prezados,

Boa Tarde!!

A nova Lei de Licitações é uma das principais alterações legislativas no âmbito da Administração Pública em 2021. A norma substitui a Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC — Lei nº 12.462/11). O marco legal foi modernizado e teve grande parte alterada.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

II - os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Então é bom ficar atento a todas mudanças que essa nova Lei trouxe para a Administração Pública.

Pensando na necessidade dos órgãos em Capacitar toda a equipe, estamos com uma condição bem especial para as inscrições realizadas em janeiro de 2022, e enviando a nota de empenho, comprovante de pagamento, ordem de serviço ou pedido de compra até o dia 10 de fevereiro de 2022.

AGENDA DE CURSOS ONLINE E PRESENCIAL

00001500

EXCLUSIVOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09 A 11/02 – **ONLINE**- CAPACITAÇÃO PARA LICITAR E CONTRATAR DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N°14.133/21

17 E 18/02 – **ONLINE**- INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 14.133/21 NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

17 E 18/02 – **CURITIBA/PR**- INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 14.133/21 NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

24 E 25/02 – **PORTO ALEGRE/RS**- INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 14.133/21 NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

14 E 15/03 – **ONLINE**- INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 14.133/21 NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

14 E 15/03 – **CAMPO GRANDE/MS**- INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N° 14.133/21 NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

25 A 27/04 – **VITÓRIA/ES**- CAPACITAÇÃO PARA LICITAR E CONTRATAR DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N°14.133/21

25 A 27/04 – **ONLINE**- CAPACITAÇÃO PARA LICITAR E CONTRATAR DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS N°14.133/21

Segue Valores para as duas modalidades:

PRESENCIAL

1 Participante – R\$ 2.590,00

3 Participantes – R\$ 5.180,00

5 Participantes – R\$ 8.000,00

ONLINE AO VIVO

00001600

1 Participante – R\$ 1.590,00

3 Participantes – R\$ 4.500,00

5 Participantes – R\$ 6.000,00

Acima de 7 participante R\$ 1.000,00 cada

Vale ressaltar que para o Curso presencial devido a pandemia a estamos com um número LIMITADO DE PARTICIPANTES em sala, então havendo o interesse nesta modalidade, entre em contato o mais breve possível para garantir a participação de toda equipe.

Além dos cursos exclusivos da nova Lei de licitações, a Lidata irá realizar temas na modalidade presencial ou online como: **FORMAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS/ CONTRATAÇÃO DIRETA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NA NOVA LEI 14.133/21/ ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS/ PLANEJAMENTO DE COMPRAS- A IMPORTÂNCIA DA FASE PREPARATÓRIA NA NOVA- LEI 14.133/21/ PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVAS DE PREÇOS NAS COMPRAS PÚBLICAS/ LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO SISTEMA "S" / COMPRASNET/ LEI 13.303/16 / AVANÇADO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS etc.**

Todos os Cursos podem ser realizados na modalidade Presencial e In Company (Presencial ou Online)

Cursos In Company com condições Especiais.

Solicite uma proposta personalizada para elaboração do processo para a contratação, nossa documentação ok no SICAF também.

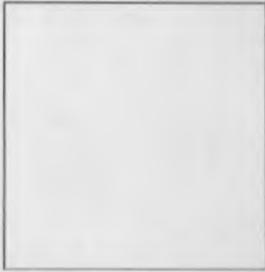
Nosso site está em construção, devido a isso todas as informações são exclusivas por E-MAIL:

Equipe Lidata

Fone: (41) 3043-0070

Whats: (41) 9 9930-0135

E-mail: comercial3@licitdata.comSite: www.licitdata.com.br



00001700

Se você não deseja mais receber nossos e-mails, cancele a sua inscrição.

Prefeitura Municipal de Ubirata

00001802

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	99	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.04	Divisao de Licitacao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2010000	Manutencao das atividades de licitacao	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2022 ate 24/01/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	500,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	438,24
Liquidado no Periodo... =	438,24
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	438,24
Empenhado ate o Periodo. =	438,24
Liquidado ate o Periodo. =	438,24
Pago ate o Periodo..... =	438,24
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.061,76

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 24/Jan/2022, 08h e 24m.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

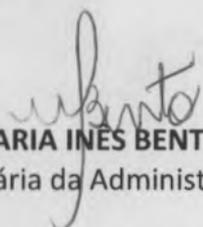
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391, SL 502, Q217, L04 – Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, Paraná.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor se deu em razão deste ofertar o menor valor dentre os orçamentos obtidos e o programa do curso atender as necessidades do Município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço da contratação se deu mediante orçamento fornecido pela própria empresa a ser contratada.

Ubiratã, Paraná, 21 de janeiro de 2022.


MARIA INÊS BENTO
Secretária da Administração



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Maria Inês Bento, Secretária da Administração do Município de Ubiratã, Paraná, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO para os devidos fins que a despesa resultante da presente inexigibilidade de licitação tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, firmo a presente.

Ubiratã, Paraná, 21 de janeiro de 2022.

Maria Inês Bento
Secretária da Administração

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 1/5

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080, TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA – EIRELI**, com sede na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, fazendo uso do que permite o parágrafo 3.º do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, RESOLVE, transformar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitiu a sócia **MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010, passando a constituir o tipo jurídico de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual será regida nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedade Anônimas (Lei 6.404/1976) e pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual os sócios se obrigam mutuamente e RESOLVEM alterar e consolidar os dados constantes do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, irá girar sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede da empresa que era na Travessa dos Estudantes n.º 84, Centro, CEP 85.605-080 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passará a ser na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será integralizado pelos sócios na seguinte maneira:

a) – O sócio **EDUARDO ANZILIERO**, subscreve 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e os integraliza com

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 2/5

a incorporação do Capital Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora transformada; e,

b) – A sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e os integraliza em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	100.000	100.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O sócio EDUARDO ANZILIERO, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere de forma onerosa para a sócia MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo valor nominal e recebe a referida importância em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 3/5

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO ANZILIERO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 03.11.1986, natural de Francisco Beltrão, PR., empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 9.392.204-2, expedida pela SSP/PR em 14.09.2015 e portador do CPF MF n.º 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes n.º 84, Bairro Presidente Kennedy em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-080; e,

MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25.02.1987, natural de Capanema PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.621.201-1, expedida pela SSP/PR em 29.01.2018 e portadora do CPF MF n.º 055.263.609-62, residente e domiciliada na Rua São Paulo n.º 1234, Apto 105, Edifício Gaia, Centro, em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 32.651.451/0001-85, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41600821173 em 04.02.2019, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Minas Gerais n.º 1391, Sala 502, 5.º Andar, Edifício

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N.º 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
 POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 4/5

Ellon, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em gestão pública e privada. Prestação de serviços de assessoria nas áreas contábeis, jurídicas e de gestão, a órgãos públicos e privados.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 08 de fevereiro de 2019, considerando a EIRELI e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
EDUARDO ANZILIERO	60.000	60.000,00
MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA	60.000	60.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **EDUARDO ANZILIERO e MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possí-

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
 PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000413429. NIRE: 41209261297.
 IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/01/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁ INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ MF N.º 32.651.451/0001-85

Folha 5/5

vel ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

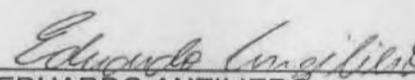
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

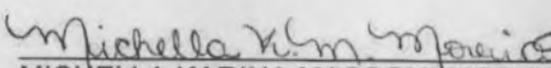
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2020


EDUARDO ANZILIERO


MICHHELLA KARINA MASSOMI MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB N° 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000026

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefax: (46) 3655-6280

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
EDUARDO ANTILERO
MICHELLE KARINE MITSUMI MOREIRA

Em test. da Verdade em Francisco Beltrão - PR 27 de
Janeiro de 2020

ESCREVENTE - KARINE SARTORI APATAN WALTER
R\$22,26 + R\$0,80
4hQT9 . sUHx2 . j5qTy - zrArã . eycNA - Confira em:
<http://fimarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020 16:24 SOB Nº 41209261297.
PROTOCOLO: 200577247 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000413429. NIRE: 41209261297.
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

00002702

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.651.451/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/02/2019
NOME EMPRESARIAL IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGAM PARANA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NUMERO 1391	COMPLEMENTO SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON	
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGAMPARANA@IGAM.COM.BR		TELEFONE (46) 9908-6422	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 13:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000028 *[Handwritten signature]*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]

00002900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.392.204-2

POLEGAR DIREITO

Eduardo Anziliero

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.392.204-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/2015

NOME: EDUARDO ANZILIERO

FILIAÇÃO: ADELAR LAURIDES ANZILIERO
DEONIDA TEREZINHA ANZILIERO

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1986

DÓC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=20069, LIVRO=41A, FOLHA=169

CPF: 062.856.909-28

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRU61376

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.601-618 - Telefone: (41) 3095-4280

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.

Ciente e verdadeiro e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 27/01/2020

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE

R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

000030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 32.651.451/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:37 do dia 03/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2022.

Código de controle da certidão: **58FA.E313.27D9.3983**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/01/2022 14:01:37
PGFN

03/01/2022 14:01:37
PGFN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.651.451/0001-85

Certidão n°: 46884/2022

Expedição: 03/01/2022, às 14:05:12

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.651.451/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00003202



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA EIRELI

32.651.451/0001-85

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.7MTP.1FQD.Q0PI.WXNK.I3CT**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85

Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012400021180793676

Informação obtida em 31/01/2022 08:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.651.451/0001-85

Razão Social: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Endereço: R MINAS GERAIS 1391 SL 502 ANDAR 5 EDIF / ALVORADA / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401224817215022

Informação obtida em 03/01/2022 14:04:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00003500

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025818567-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.651.451/0001-85**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000036



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº47/2022

RAZÃO SOCIAL: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 32.651.451/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309103

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190114

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 1391 - SL 502 Q217 L04 - NOSSA SENHORA APARECIDA CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	03/01/2022
DATA	DE	VALIDADE:	04/03/2022
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJZX28E5QF			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 03/01/2022 - 14:08:16
Qualquer rasura invalidará este documento.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CAPACITAÇÕES E
TREINAMENTOS**

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ), inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, na realização de capacitação e treinamentos voltados a servidores públicos da administração direta e indireta. Podemos constatar participando dos treinamentos.

Nos cursos, dos quais participamos, tanto presenciais quanto *on-line*, seus palestrantes têm cumprido com os objetivos propostos nos programas de curso, nos prazos estabelecidos, além de orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficarem à disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

A empresa executou os cursos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos nenhuma conduta que a desabone.

Pato Branco, 9 de abril de 2021.



Joecir Bernardi
Presidente da Câmara



Volnei Moreira dos Santos

OAB/RS 26.676

Brasileiro, casado, 65 anos, natural de Esteio/RS.

Rua Doutor Tancredo Neves, 160, casa 160, Bairro Fátima, Canoas/RS

CEP: 92200-600

Telefone: (51) 991338578

e-mail: volneimoreirasantos@gmail.com

Formação Acadêmica

Graduação em Direito – Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis (atual UNIRITTER), 1989/1, Canoas, RS.

Experiência Profissional**2017 a 2020 - Prefeitura Municipal de Canoas**

Diretor de Licitações, Contratos e Convênios - PGM – janeiro/2017 a janeiro/2018

Procurador-Geral do Município – janeiro/2018 a dezembro/2020

2009 a 2016 - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (IGAM)

Consultor Jurídico

2001 a 2009 - Delegações de Prefeituras Municipais (DPM)

Consultor Jurídico

2003 a 2005 - Universidade de Caxias do Sul (UCS) – Curso Sequencial de Gestão Pública

Professor das disciplinas “Instrumentos Jurídicos I” e “Gestão de Serviços Públicos”

1999 a 2000 - Município de Tapes/RS

Secretário da Fazenda

1997 a 1998 - Município de São Gabriel

Assessoria Jurídica – Contrato de prestação de Serviços

1994 a 1996 - Município de Canoas – Procuradoria Geral

Advogado – Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

1979 a 1997 - Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Justiça e Segurança Pública

Papiloscopista

Produção Bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

SANTOS, Volnei Moreira dos. Táxi. Um Serviço de Interesse Público. Interesse Público – Revista Bimestral de Direito Público. Porto Alegre: Notadez. Ano 6, no 28, novembro/dezembro de 2004, p. 209-227.

SANTOS, Volnei Moreira dos. Contratação de Cooperativa de Apenados e Egressos do Sistema Carcerário. Interesse Público– Revista Bimestral de Direito Público. Porto Alegre: Notadez. Ano 8, nº 40, novembro/dezembro de 2006, p. 375-383.

Livros publicados

SANTOS, Volnei Moreira dos. A Lei do Pregão no Município – uma visão prática e operacional. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2008. 232 p.

SANTOS, Volnei Moreira dos. Descomplicando a Licitação Pública. A contratação pública sob a ótica da Lei de Licitações. São Paulo. Book Express Editora. 2015. 221 p.

Atuação em treinamentos específicos

Relação dos treinamentos ministrados:

1. Licitação Pública – módulo básico – 27 a 29/05/2009 – 12h
2. Pregão – 23 e 24/06/2009 – 8h
3. Licitação Pública – módulo básico – 12 a 14/08/2009 – 12h
4. Pregão – 15 e 16/09/2009 – 8h
5. Licitação Pública – módulo básico – 6 e 7/10/2009 – 12h
6. Licitação Pública – módulo básico – 15 e 16/10/2009 – 12h
7. Compras Governamentais – 28 e 29/01/2010 – 8h
8. Licitação Pública – módulo básico – 18 e 19/02/2010 – 12h
9. A Contratação Direta na Administração Pública – 16 e 17/03/2010 – 8h
10. Pregão – 27 a 28/04/2010 – 8h
11. A Formalização dos Contratos Administrativos – 18 e 19/05/2010 – 8h
12. Licitação Pública – módulo básico – 3 e 4/07/2010 – 12h
13. Licitação Pública – módulo básico – 27 e 28/08/2010 – 12h

14. Licitação Pública – módulo básico – 4 e 5/11/2010 – 12h
15. Compras Governamentais – 25 e 26/01/2011 – 8h
16. Os Aspectos Jurídicos da Contratação de Publicidade por meio de Agência de Propaganda – 29 e 30/03/2011 – 8h
17. Licitação Pública – módulo básico – 28 e 29/04/2011 – 12h
18. Pregão – 19 e 20/05/2011 – 8h
19. Contratação Direta – 28 e 29/06/2011 – 8h
20. Licitação Pública – módulo básico – 29 e 30/11/2011 – 12h
21. Licitação Pública – módulo básico – 31/01 e 01/02/2012 – 12h
22. Licitação Pública – módulo básico – 28 e 29/02/2012 – 12h
23. Licitação Pública – módulo básico – 3 a 5/04/2012 – 12h
24. Pregão – 22 e 23/05/2012 – 8h
25. Licitação Pública – módulo básico – 20 a 22/06/2012 – 12h
26. Licitação Pública – módulo básico – 3 e 4/07/2012 – 12h
27. Licitação Pública – módulo básico – 24 e 25/01/2013 – 12h
28. Contratação Direta – 5 e 6/02/2013 – 8h
29. Licitação Pública – módulo básico – 5 e 6/03/2013
30. Capacitação de Pregoeiro – 14 e 15/03/2013 – 8h
31. Os Aspectos Jurídicos da Contratação de Publicidade por meio de Agência de Propaganda – 14 e 15/05/2013
32. Capacitação de Pregoeiro – 25/06/2013 – 6h
33. Contratação Direta – 27 e 28/06/2013 – 8h
34. Licitação Pública – módulo básico – 24 e 25/07/2013 – 12h
35. Contratação Direta – 8 e 9/08/2013 – 8h
36. Licitação Pública – módulo básico – 3 e 4/09/2013 – 12h
37. Execução dos contratos e aplicação das penalidades administrativas – 8h
38. Capacitação de Pregoeiro – 3 e 4/10/2013 – 8h
39. Licitação Pública – módulo básico – 3 e 4/12/2013 – 12h
40. Licitação Pública, com ênfase à instrução da contratação e abordagem acerca dos ilícitos nas relações jurídicas decorrentes – 20 e 21/01/2015 – 6h
41. Rotinas operacionais das comissões de licitações e pregoeiros – 24 e 25/02/2015 – 8h

42. Formação em controle interno e auditorias (participação) – 18 a 20/03/2015 – 2h
43. Contratação direta na Administração Pública - 28 e 29/04/2015 – 8h
44. Licitação Pública – 19 a 21/5/2015 – 11h
45. A execução dos contratos administrativos e o processo administrativo especial – 26 e 27/05/2015 – 8h
46. Licitação Pública, com ênfase à instrução da contratação e abordagem acerca dos ilícitos nas relações jurídicas decorrentes – 17 e 19/06/2015 – 11h
47. Licitação Pública, com ênfase à instrução da contratação e abordagem acerca dos ilícitos nas relações jurídicas decorrentes – 8 a 10/07/2015 – 11h
48. Formação de pregoeiros e comissões de licitações – 4 e 5/08/2015 – 8h
49. Contratação direta na Administração Pública. A instrução do processo de dispensa e de inexigibilidade de licitação – 18 e 19/08/2015 – 8h
50. Sistema de Registro de Preços – SRP à luz do Decreto Federal nº 7.892, de 2013 – 29/10/2015 – 6 h e 30 min
51. Licitação Pública, com ênfase à instrução da contratação e abordagem acerca dos ilícitos nas relações jurídicas decorrentes – 4 a 6/11/2015 – 11h
52. Formação de pregoeiros e Comissões de licitações. O julgamento da licitação e a aplicação da Lei Complementar nº 147 – 19 e 20/01/2016 – 8h
53. Contratação direta na Administração Pública. A instrução do processo de dispensa e de inexigibilidade de licitação – 22 a 23/03/2016 – 8h
54. Licitação Pública – elaboração de editais e contratos – 5 e 6/04/2016 – 8h
55. Sistema de Licitação do TCE/RS – Licitação nos termos da Resolução 1050-2015 (participação) – 26 a 27/04-2016 – 4h
56. Formação de pregoeiros e Comissões de licitações. O julgamento da licitação e a aplicação da Lei Complementar nº 147 – 10 e 11/05/2016 – 8h
57. Como elaborar e fiscalizar contratos na Administração – 7 e 8/06/2016 – 8h
58. Aspectos Relevantes das Contratações Públicas – 26 a 28/03/2018 – 10h
59. Aspectos Relevantes das Contratações Públicas – 21 a 22/10/2018 – 10h
60. Contratos Públicos: abordagens e perspectivas – 25/04/2019 – 3h
61. Palestrante do Projeto Ibegin Convida – 14/10/2020 – 1h

00004208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.621.201-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.621.201-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2018

NOME: MICHELLA KARINA MASSONI MOREIRA

FILIAÇÃO: SETEMBRINO RODRIGUES MOREIRA
MIRACI MERQUIADE MASSONI MOREIRA

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, PLANALTO
C.NASC=10616, LIVRO=12A, FOLHA=249

PIS/PASEP: 130.23373.52-2

CPF: 055.263.609-62

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

FR161927

Tabelionato de Notas

Autenticado este documento conforme ao documento original e autenticado. Dou fé. Francisco Babo - PR

19 DEZ. 2019

FRANCIELE PASQUALI ESCREVENTE
FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

9501800319



17.573.563-7

17.573.563-7

00004300

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

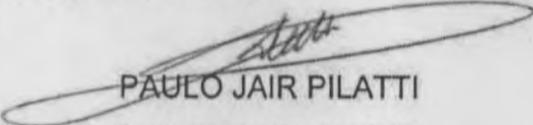
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda (IGAM PARANÁ), empresa estabelecida na Rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 – Bairro Nossa Sra. Aparecida – Francisco Beltrão-PR, inscrita CNPJ sob nº 32.651.451/0001-85, possui capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamentos na área de Gestão Pública. O Município vem participando de cursos e treinamentos presenciais e *online* desde 2019 nas áreas jurídica, contábil, legislativa e de gestão.

Atestamos que todos os cursos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos Servidores, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica e Administrativa.

Marmeleiro, 10 agosto de 2021.


PAULO JAIR PILATTI
Prefeito de Marmeleiro

00004400



Banco 756

Agência 4342 C/C n°. 29657-0

IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública LTDA



CNPJ 32.651.451/0001-85.

IGAM[®]

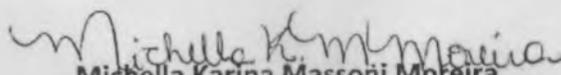
PARANÁ

00004500

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – (IGAM PR), inscrito no CNPJ 32.651.451/0001-85, situado à Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida, no Município de Francisco Beltrão-PR, por intermédio de sua representante Legal, Michella Karina Massoni Moreira, inscrita no CPF 055.263.609-62, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.


Michella Karina Massoni Moreira

Sócia-Diretora

IGAM Paraná Assessoria a Órgãos Públicos
Francisco Beltrão-PR

Rua Minas Gerais nº1391, Ed. Ellon, 5º Andar/Sala 502 Bairro N.Sra Aparecida -Francisco Beltrão-PR

Fone/WhatsApp: (46) 99970-8582 / (46) 99908-6422

Site: www.igampr.com.br - E-mail: igamparana@igam.com.br - Facebook/Intagram: @igamparana

INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ 32.651.451/0001-85

Divisão de Licitação

De: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: terça-feira, 25 de janeiro de 2022 08:28
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: pedido.pdf; TERMO.docx
Assunto: PARECER JURÍDICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PEDIDO 32/2022

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 32/2022 (em anexo). Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, através de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Para tanto, segue anexo Termo de Inexigibilidade para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Atenciosamente,
Divisão de Licitação

**PARECER JURÍDICO**

Recebe a Assessoria Jurídica do Município de Ubatuba, para parecer jurídico o pedido de inexigibilidade de licitação nº 32/2021, referente à inscrição de quatro servidores no treinamento "A contratação pública na Nova Lei de Licitações — Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em Cascavel, Parana. .

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada, nos seguintes termos:

"A presente contratação visa inscrever quatro servidores do município no treinamento supracitado, com intuito de aperfeiçoamento profissional para desempenho das atividades no município de Ubatuba. Com o treinamento, busca-se aprimorar o conhecimento frente à nova lei de licitações e contratos para sua aplicação no âmbito das licitações municipais"

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

É o sucinto o relatório.

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *"a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse"* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).

UBIRATÃ

PREFEITURA



00004800

Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, dispostas na lei, que se revelem inviabilizadoras de competição.

No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Já o mencionado art. 13 assim prevê:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O *caput* do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização.

Em relação à natureza singular do objeto, não temos conhecimento técnico para aferir este requisito, todavia, deve fiar demonstrado no processo.

Ainda, nos termos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III:

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

A razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou provados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade.

Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93 para prosseguimento do procedimento, com informações da razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Com relação à minuta do contrato e termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que as cláusulas estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de janeiro de 2022.



Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

MANIFESTAÇÃO Nº - 03/2022	
Processo/Requisição:	32/2022
Finalidade:	Curso IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Administração
Modo de contratação	Inexigibilidade Art. 25

Trata-se de análise concomitante efetuado por este setor de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 32/2022, **Inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II da lei 8666/93, encaminhados pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa **IGAP – Instituto Aplicado em Gestão Pública**, para treinamento de 4 (quatro) servidores municipais.

Por se tratar, de realização de despesas, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, que após análise e aplicação de *checklist* faz necessários os seguintes apontamentos:

1. Ausência de numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável;
2. Não consta declaração de inexigibilidade;
3. Falta declaração de nepotismo.

A presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviados pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

Diante do exposto, este órgão de Controle Interno, **recomenda que seja sanado os apontamentos acima e após realizadas as correções, concluímos pela admissibilidade da presente contratação.**

É a manifestação!

Ubiratã-PR, 28 de janeiro de 2022.

Solange Rodrigues da Silva Fernandes

Recebido em ____/____/____
_____ Nome Legível
_____ Carimbo/Assinatura

CHECKLIST PARA PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PALESTRAS E ASSEMELHADOS (ART. 25 DA LEI 8.666/93)	
Requisição/Processo nº:	32/2022
Assunto:	Treinamento de Servidores
Órgão:	Secretaria de Administração
Fornecedor:	IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública
Data do evento:	03 e 04 de fevereiro
Valor do Contrato R\$:	4.760,00

Nr.	PROCEDIMENTO	S,N,NA	Página	(nota)
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei n° 8.666/93	N		1
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimado, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S		
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei n° 8.666/93 e alterações	S		
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S		
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso?	NA		
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S		
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei n° 8.666/93	S		
08	Consta declaração de inexigibilidade? Art. 25, Lei n.º 8.666/93	S		
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	S		
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei n° 8.666/93	S		
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei n° 8.666/93	S		
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	S		
13	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei n° 8.666/93 e alterações.			
	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	
		Doc. dos responsáveis	S	
	Procurações	NA		
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei n° 8.666/93,)	Municipal	S	
		Estadual	S	
		Federal	S	
		FGTS	S	
		Trabalhista	S	
		CNPJ	S	

Ubiratã – PR, 28 de janeiro de 2021.

Responsável pelo preenchimento
 Cargo/função *Polange R. S. Fernandes*

UBIRATÃ

PREFEITURA



00005300

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito

Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

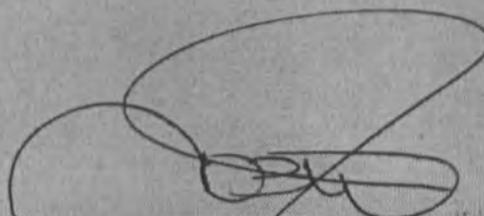
III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/06/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5531/2022.

2. OBJETO: Inscrição de quatro servidores no treinamento "A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em Cascavel, Paraná.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391, SL 502, Q217, L04 – Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, Paraná.

5. VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

UBIRATÃ

PREFEITURA



0000560

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



00005700

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/06/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.506- ANO: XVII

Página 16 de 20

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5531/2022.
 2. OBJETO: Inscrição de quatro servidores no treinamento "A contratação pública na Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021", a ser realizado nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022 em Cascavel, Paraná.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391, SL 502, Q217, L04 – Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, Francisco Beltrão, Paraná.
 5. VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5536/2022.
 2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 60.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, PARA O VEÍCULO SPRINTER 416 F42A MERCEDES BENS.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo D. Stefanuto, nº 133, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 3.395,98 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de janeiro de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
 Prefeito de Ubiratã

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Remove servidor.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
 Art. 1º Remover o servidor Vanderlei da Silva Sampaio, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar suas funções na Secretaria da Finanças e Planejamento, com efeitos retroativos a 24/01/2022.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº02, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Adequa os símbolos dos vencimentos dos servidores comissionados da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2633, de 24 de janeiro de 2022.
 O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
 Art. 1º Ficam adequados os símbolos de vencimento do servidores públicos comissionados da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 2633, de 24 de janeiro de 2022, conforme segue:
 I - Emiro José Pavão Júnior, designado pela Portaria nº 3, de 21 de janeiro de 2021, ocupante do cargo de Diretor Legislativo, símbolo CC-6;
 II - Elias Renam dos Santos, designado pela Portaria nº 6, de 9 de fevereiro de 2021, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-4;
 III - Carlos Eduardo Asman Godoi, designado pela Portaria nº 68, de 4 de outubro de 2021, ocupante do cargo Assessor Jurídico, símbolo CC-5.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.
 Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.
Edmund Behrend
 Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3mf3&nc=46>)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=2)	224
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=4)	420
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=5)	2431
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=6)	129
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=7)	652
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=10)	28
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dc3kf3&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 31/01/2022

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 5531/2022 - INEXIGIBILIDADE 01/2022

00006008

Publicação: 31/01/2022

Modalidade: Inexigibilidade**Valor Máximo:** R\$ 4.760,00**Objeto:**

INSCRIÇÃO DE QUATRO SERVIDORES NO TREINAMENTO "A CONTRATAÇÃO PÚBLICA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021", A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2022 EM CASCAVEL, PARANÁ

 Anexos **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f3d6b979dclcf3&nc=46&id=23255054>)

🕒 Última atualização: 01/02/2022 08:17:59

 Fale Conosco **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt** CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)**HORÁRIO DE ATENDIMENTO****Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

🕒 Última Atualização: 01/02/2022 08:17:59

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5531/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 01/2022

FINALIDADE

Treinamento de servidores, com o tema "A contratação pública na Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021."

PROponentes

IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública

PRazos e Publicações

DE 31/01 A - ÀS - HORAS LOCAL

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 31 / janeiro DE 2022.